

EDITAL N.º 011/2016
EDITAL COMPLEMENTAR
SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA – SiSU
PROCESSO SELETIVO 2016

O Reitor da Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA), considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012; na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012; no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012; na Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012; na Lei 13.184, de 04 de novembro de 2015, torna público este Edital com fins de efetivar a seleção de estudantes para provimento de vagas nos cursos de graduação oferecidos por esta Instituição, para ingresso no ano letivo 2016, por meio do Sistema de Seleção Unificada (SiSU) do Ministério da Educação (MEC) e de ingresso complementar específico.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Os candidatos interessados em concorrer às vagas disponibilizadas nos cursos de graduação da Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) deverão verificar as informações constantes no **Termo de Adesão 2016** desta Instituição ao Sistema de Seleção Unificada (SiSU) do Ministério da Educação (MEC), doravante denominado somente **Termo de Adesão 2016**.
- 1.2. O **Termo de Adesão 2016** está disponibilizado na página eletrônica da UNIPAMPA (<http://porteiros.r.UNIPAMPA.edu.br/portais/prograd/>), na página do Processo Seletivo 2016 da Universidade (<http://www.UNIPAMPA.edu.br/sisu/>) e nos locais de maior circulação dos estudantes nas dependências das Unidades Universitárias da UNIPAMPA, contendo informações sobre:
 - 1.2.1. Os cursos participantes do SiSU, com os respectivos turnos, semestres de ingresso e número de vagas;
 - 1.2.2. O número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711/2012, e das ações afirmativas específicas da Universidade;
 - 1.2.3. Os respectivos pesos e notas mínimas estabelecidas pela Universidade para cada uma das provas do ENEM, para cada curso e turno;
 - 1.2.4. Os documentos para a realização da matrícula dos estudantes selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos no **Termo de Adesão 2016**;
 - 1.2.5. Os endereços das Unidades Universitárias de oferta dos cursos, onde os candidatos selecionados deverão comparecer para efetuar a matrícula.
- 1.3. O Processo Seletivo UNIPAMPA 2016, nos termos da Lei nº 12.711/2012, do Decreto nº 7.824/2012 e da Portaria Normativa MEC nº 18/2012, considera para a reserva de vagas:
 - 1.3.1. A categoria administrativa da unidade educacional na qual o estudante realizou integralmente o Ensino Médio (pública ou particular);
 - 1.3.2. A renda bruta *per capita* familiar (igual ou inferior a 1,5 salários mínimos ou superior a 1,5 salários mínimos);
 - 1.3.3. A autodeclaração de raça/etnia do candidato (preto, pardo ou indígena).

1.4.A seleção dos estudantes às vagas disponibilizadas será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) referentes ao ano de 2015.

2. DOS CURSOS E DAS VAGAS

2.1.O Processo Seletivo UNIPAMPA 2016 disponibiliza a oferta de 3.180 (três mil cento e oitenta) vagas em 64 (sessenta e quatro) cursos de graduação presenciais.

2.2.O número de vagas ofertadas para o Processo Seletivo de que trata este Edital divide-se em:

2.2.1. Vagas reservadas a candidatos com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salários mínimos e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (denominada, no restante deste Edital, *ação afirmativa L1* ou simplesmente L1);

2.2.2. Vagas reservadas a candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salários mínimos e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (denominada, no restante deste Edital, *ação afirmativa L2* ou simplesmente L2);

2.2.3. Vagas reservadas a candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (denominada, no restante deste Edital, *ação afirmativa L3* ou simplesmente L3);

2.2.4. Vagas reservadas a candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (denominada, no restante deste Edital, *ação afirmativa L4* ou simplesmente L4);

2.2.5. Vagas destinadas a candidatos com deficiência (denominada, no restante deste Edital, *ação afirmativa A1* ou simplesmente A1);

2.2.6. Vagas destinadas a quaisquer candidatos, independente da procedência escolar, renda familiar ou raça/etnia (denominada, no restante deste Edital, *ampla concorrência* ou simplesmente AC).

2.3.São destinadas 25% (vinte e cinco por cento) das vagas de cada curso para as *ações afirmativas L1* e *L2* (Itens 2.2.1, 2.2.2); 25% (vinte e cinco por cento) para as *ações afirmativas L3* e *L4* (Itens 2.2.3 e 2.2.4); 3% (três por cento) para a *ação afirmativa A1* (Item 2.2.5) e 47% (quarenta e sete por cento) para a *ampla concorrência* (Item 2.2.6).

2.4.Sempre que o valor percentual aplicado às vagas resultar em número decimal, este será arredondado pelo próprio sistema SiSUGestão para um valor inteiro imediatamente superior.

- 2.5. O número absoluto de vagas em cada curso e turno, para cada categoria de reserva de vagas, em cada curso e turno oferecido, consta do **Termo de Adesão 2016** e no Anexo A deste Edital.
- 2.6. Terá direito a pleitear as vagas mencionadas no subitens 2.2.1, 2.2.2, 2.2.3 e 2.2.4 o candidato que: a) tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou; b) tenha obtido certificado de conclusão de curso com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- 2.7. Não terá direito a pleitear as vagas mencionadas nos Itens 2.2.1, 2.2.2, 2.2.3 e 2.2.4 o candidato que tiver cursado e concluído com êxito parte do Ensino Médio em escola particular, mesmo que tenha recebido bolsa de estudo (integral ou parcial) nesse período.
- 2.8. As vagas reservadas serão preenchidas segundo a ordem de classificação, de acordo com o valor das notas obtidas pelos estudantes no ENEM 2015, dentro de cada um dos grupos L1, L2, L3, L4, A1 e AC.
- 2.9. Na impossibilidade de preenchimento das vagas destinadas a algum grupo das ações afirmativas L1, L2, L3 ou L4, as mesmas serão redistribuídas na forma do Art. 15 da Portaria MEC nº 18/2012.
- 2.10. Na impossibilidade de preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas L1, L2, L3 e L4, após a redistribuição de que trata o Item 6.5 (seis ponto cinco), deste Edital, estas serão destinadas para os candidatos inscritos na *ampla concorrência*.
- 2.11. Na impossibilidade de preenchimento das vagas destinadas à *ação afirmativa* A1, estas serão destinadas para os candidatos inscritos na modalidade de *ampla concorrência*.
- 2.12. O candidato classificado em quaisquer das vagas destinadas às *ações afirmativas* L1, L2, L3, L4 e A1, que não conseguir comprovar esta condição no ato da matrícula, perderá o direito à vaga, sem possibilidade de reclassificação.
- 2.13. É responsabilidade exclusiva do candidato apresentar a documentação que comprove que está nas condições necessárias para concorrer à vaga de qualquer *ação afirmativa*.

3. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo para ingresso nos cursos de graduação da UNIPAMPA está estruturado em 03 (três) fases, a saber:

- 3.1.1. Chamada Regular SiSU;
- 3.1.2. Lista de Espera SiSU;
- 3.1.3. Chamada por Nota do ENEM.

3.2. A Chamada Regular SiSU diz respeito ao processo de seleção e ingresso regido pelo Edital SESu/MEC nº 36/2015, pelo Edital UNIPAMPA nº 02/2016 e por este Edital, todos disponíveis nas páginas da UNIPAMPA (<http://porteiros.r.UNIPAMPA.edu.br/portais/prograd/>) e do Processo Seletivo UNIPAMPA 2016 (<http://www.UNIPAMPA.edu.br/sisu/>).

3.3. A Lista de Espera SiSU diz respeito ao processo de ingresso regido pelo Edital SESu/MEC nº 36/2015, pelo Edital UNIPAMPA nº 02/2016 e por este Edital, referente às vagas eventualmente remanescentes, após a matrícula dos selecionados na Chamada Regular SiSU, destinado exclusivamente aos candidatos que manifestarem interesse em fazer parte desta lista de espera, nos termos do Edital SESu/MEC nº 36/2015 e no Item 6 deste Edital.

3.4. A Chamada por Nota do ENEM diz respeito ao processo de ingresso regido por este Edital, referente às vagas eventualmente remanescentes, após a matrícula dos selecionados a partir da Lista de Espera SiSU, destinado exclusivamente aos candidatos que realizaram o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) em 2015, **independente de participação** nas fases anteriores do processo seletivo ou inscrição no SiSU.

3.5. Todos os Editais e demais informações sobre inscrição, seleção, matrícula e vagas referentes ao Processo Seletivo UNIPAMPA 2016 serão publicados na página da UNIPAMPA (<http://porteiros.r.UNIPAMPA.edu.br/portais/prograd/>) e na página do Processo Seletivo UNIPAMPA 2016 (<http://www.UNIPAMPA.edu.br/sisu/>) nos prazos previstos neste Edital.

3.6. É responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as atualizações divulgadas nas páginas da UNIPAMPA (<http://porteiros.r.UNIPAMPA.edu.br/portais/prograd/>) e do Processo Seletivo UNIPAMPA 2016 (<http://www.UNIPAMPA.edu.br/sisu/>).

3.7. Todas as fases de seleção do Processo Seletivo 2016 envolvem três etapas, a saber:

- 3.7.1. **Inscrição:** efetivada pelo candidato interessado em concorrer a uma vaga, por meio eletrônico, nos locais indicados neste Edital;
- 3.7.2. **Resultado:** divulgação do resultado da seleção dos alunos inscritos, nos termos deste Edital;
- 3.7.3. **Matrícula:** efetivação da matrícula, presencialmente, na Unidade Universitária (*Campus*) de oferta, pelo candidato, seu representante legal ou procurador instituído.

3.8. As datas relativas aos processos de inscrição, divulgação dos resultados e procedimentos de matrícula estão especificadas no quadro abaixo:

Fase do Processo	Inscrições	Resultado	Período de Matrícula
Chamada Regular SiSU	11 a 14/01/2016	18/01/2016	22, 25 e 26/01/2016
Lista de Espera SiSU	18 a 29/01/2016	11/02/2016	12 a 26/02/2016
Chamada por Nota do ENEM	02 a 04/03/2016	07/03/2016	09 a 11/03/2016

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DA CHAMADA REGULAR SiSU

- 4.1. A inscrição no processo seletivo, para concorrer às vagas previstas no Item 2.1 (dois ponto um) deste Edital, deverá ser realizada no site do SiSU/MEC (<http://www.sisu.mec.gov.br/>), no período de 11 a 14 de janeiro 2016.
- 4.2. É de inteira responsabilidade do interessado a observância do prazo de inscrição no SiSU, bem como a efetivação da matrícula nos períodos correspondentes, observando as orientações constantes neste Edital e nas páginas da UNIPAMPA (<http://porteiras.r.UNIPAMPA.edu.br/portais/prograd/>) e do Processo Seletivo UNIPAMPA 2016 (<http://www.UNIPAMPA.edu.br/sisu/>).
- 4.3. Todas as informações prestadas no requerimento de inscrição no site do SiSU são de inteira responsabilidade do candidato.
- 4.4. No ato da inscrição cada candidato deverá escolher uma única opção de modalidade de vaga, de acordo com a situação em que se enquadra e pretende concorrer, conforme os Itens 2.2.1 a 2.2.6 deste Edital e do Item 4 (Quadro geral de oferta de vagas) do **Termo de Adesão 2016** da UNIPAMPA ao SiSU.
- 4.5. O candidato que não pretende concorrer às vagas reservadas para *ações afirmativas* L1, L2, L3, L4 e A1 (vagas referentes aos Itens 2.2.1 a 2.2.5 deste Edital) deverá obrigatoriamente selecionar a opção de *ampla concorrência* (AC – Item 2.2.6 deste Edital).

- 4.6. Os candidatos classificados para ocupação das vagas reservadas para as *ações afirmativas* L1, L2, L3, L4 e A1 (vagas referentes aos Itens 2.2.1 a 2.2.5 deste Edital) deverão comprovar, por ocasião da matrícula, que se enquadram nos critérios da respectiva modalidade de concorrência selecionada, por meio da apresentação da documentação física relacionada nos Itens 9 (nove) e 10 (dez) deste Edital e no Item 5 (cinco) do **Termo de Adesão 2016** da UNIPAMPA ao SiSU (documentos para matrícula, comprovação de requisitos e outras informações).
- 4.7. A impossibilidade da comprovação, pelo candidato, de que se enquadra na *ação afirmativa* à qual se inscreveu acarretará na perda da vaga no processo de Chamada Regular SiSU e da Lista de Espera SiSU, sem possibilidade de reclassificação.
- 4.8. Para efeito de comprovação de renda, será considerado o valor do salário mínimo nacional vigente na data de efetivação da matrícula.
- 4.9. A inscrição do candidato implicará em ciência e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, no **Termo de Adesão 2016** e na Portaria Normativa MEC nº 18/2012, de 11 de outubro de 2012, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.10. Na data estipulada pelo Edital SESu/MEC nº 36/2015 mencionado no Item 3.2 deste Edital, o sistema SiSUGestão efetuará o ordenamento dos candidatos em função das escolhas feitas para curso de graduação, universidade e da classificação geral do ENEM, produzindo a lista de selecionados em cada curso e instituição participantes.
- 4.11. É responsabilidade do candidato verificar o resultado da seleção e, caso selecionado, informar-se sobre todos procedimentos de matrícula que constam no Item 5 (cinco) deste Edital.

5. DA MATRÍCULA DOS SELECIONADOS NA CHAMADA REGULAR SiSU

- 5.1. O procedimento de matrícula da Chamada Regular SiSU será realizado presencialmente, na Unidade Universitária (*Campus*) da UNIPAMPA em que o candidato selecionado obteve a vaga, exclusivamente durante o período de 22, 25 e 26/01/2016.
- 5.2. Nas datas de efetivação da matrícula, o candidato selecionado, ou seu representante legal, ou procurador constituído, deve comparecer pessoalmente na Unidade Universitária (*Campus*) que oferta o curso para o qual foi selecionado, munido da documentação exigida nos Itens 9 (nove) e 10 (dez) deste Edital, em acordo com a categoria de vaga para a qual foi selecionado (AC, L1, L2, L3, L4 ou A1).

- 5.3. Toda a documentação deverá ser apresentada pelo candidato na forma física, estar legível, sem rasuras, rasgos e os documentos com foto devem estar atualizados.
- 5.4. Para fins de matrícula serão aceitas **cópias fotostáticas autenticadas** dos documentos ou **cópias fotostáticas simples mediante a apresentação do documento original**.
- 5.5. O prazo máximo para entrega da documentação completa é o dia 28/01/2016, de acordo com os horários de expediente da Unidade Universitária (*Campus*) da UNIPAMPA em que o candidato selecionado obteve a vaga. Após este prazo, o candidato que não entregar a documentação completa perderá o direito à vaga, sem possibilidade de reclassificação.
- 5.6. O comprovante de matrícula somente será entregue ao candidato quando este apresentar toda a documentação exigida para a modalidade de vaga na qual se inscreveu.
- 5.7. O endereço das Unidades Universitárias da UNIPAMPA encontra-se no **Termo de Adesão 2016**, disponibilizado nos sites <http://www.UNIPAMPA.edu.br/> , <http://porteiras.r.UNIPAMPA.edu.br/portais/prograd/> e no Anexo A deste Edital.
- 5.8. No site do Processo Seletivo 2016 (<http://www.UNIPAMPA.edu.br/sisu/>) e da UNIPAMPA (<http://porteiras.r.UNIPAMPA.edu.br/portais/prograd/>) serão disponibilizados todos os modelos e formulários necessários para as declarações exigidas na documentação.
- 5.9. A prestação de informações falsas, apuradas posteriormente à matrícula, a qualquer tempo, e garantido o amplo direito de defesa do discente, ensejará o cancelamento da mesma, com efeito de perda da vaga por desligamento do curso e sem prejuízo das demais medidas judiciais cabíveis.
- 5.10. No momento da efetivação da matrícula, o candidato selecionado menor de 18 (dezoito) anos deverá estar acompanhado de seu representante legal (pai, mãe ou tutor legal, com as devidas comprovações de identidade). No impedimento da presença do candidato, o responsável legal poderá fazer a matrícula sem a presença do mesmo. No impedimento da presença do representante legal, o candidato poderá fazer sua matrícula mediante apresentação de documento de autorização, com assinatura do representante legal reconhecida em cartório.
- 5.11. Candidatos selecionados com 16 (dezesseis) anos incompletos na data da matrícula devem ter sua matrícula efetivada por seu representante legal (pai, mãe ou tutor legal), responsável por assinar toda a documentação do processo.
- 5.12. Em caso de matrícula simultânea em outra Instituição Federal de Ensino Superior, a UNIPAMPA comunicará o candidato para optar por uma das vagas no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil após a comunicação, conforme prevê a Lei nº 12.089/2009.

- 5.13. O candidato selecionado que possuir vínculo ativo em curso de graduação da UNIPAMPA deve solicitar o cancelamento do vínculo antes de ter sua matrícula efetivada, sob pena de perda da vaga obtida.
- 5.14. É passível à averiguação socioeconômica, por meio de acompanhamento domiciliar ou entrevista realizada por servidores designados para este fim, qualquer candidato aprovado para vaga de *ação afirmativa*, a critério da Universidade.
- 5.15. A UNIPAMPA poderá, a seu critério, realizar as diligências necessárias à verificação da veracidade das declarações apresentadas pelos candidatos aprovados para as vagas reservadas para *ações afirmativas* (L1, L2, L3, L4 ou A1), por meio de comissão composta por servidores designados para este fim.
- 5.16. As solicitações da comissão composta para realização de quaisquer diligências devem ser atendidas pelo candidato; e a ocupação da vaga reservada, em caso de diligência, será deferida ou indeferida pela comissão, mediante parecer.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DA LISTA ESPERA SISU

- 6.1. As vagas eventualmente não preenchidas no procedimento de matrícula decorrente do resultado da Chamada Regular SiSU, nos termos do Item 5 (cinco) deste Edital, serão preenchidas prioritariamente pelos integrantes da Lista de Espera gerada pelo sistema SiSUGestão.
- 6.2. Para constar na Lista de Espera, o candidato deverá obrigatoriamente confirmar, no site do SiSU (<http://www.sisu.mec.gov.br/>), o interesse na vaga, durante o período especificado no Edital SESu/MEC nº 36/2015 e no Item 3.8 (três ponto oito) deste Edital.
- 6.3. A Lista de Espera SiSU observará a nota do candidato obtida no ENEM 2015.
- 6.4. O número de vagas em cada curso e turno será disponibilizado nos endereços eletrônicos da Universidade (<http://porteiros.r.UNIPAMPA.edu.br/portais/prograd/>) e do Processo Seletivo 2016 (<http://www.UNIPAMPA.edu.br/sisu/>), juntamente com os nomes dos candidatos que estão concorrendo às vagas.

6.5. As vagas remanescentes, em cada curso e turno, serão preenchidas de acordo com os seguintes critérios:

6.5.1. Vagas remanescentes da *ação afirmativa* L2 (autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com renda bruta familiar mensal *per capita* até 1,5 salários mínimos): concorrem a essas vagas, pela ordem:

- 1º) Candidatos originalmente inscritos na *ação afirmativa* L2, que tenham optado pela lista de espera, por ordem de classificação;
- 2º) Candidatos originalmente inscritos na *ação afirmativa* L1, que tenham optado pela lista de espera, por ordem de classificação;
- 3º) Candidatos originalmente inscritos na *ação afirmativa* L4, que tenham optado pela lista de espera, por ordem de classificação;
- 4º) Candidatos originalmente inscritos na *ação afirmativa* L3, que tenham optado pela lista de espera, por ordem de classificação.

6.5.2. Vagas remanescentes da *ação afirmativa* L1 (renda bruta familiar mensal *per capita* até 1,5 salários mínimos, sem autodeclaração de raça/etnia): concorrem a essas vagas, pela ordem:

- 1º) Candidatos originalmente inscritos na *ação afirmativa* L1, que tenham optado pela lista de espera, por ordem de classificação;
- 2º) Candidatos originalmente inscritos na *ação afirmativa* L2, que tenham optado pela lista de espera, por ordem de classificação;
- 3º) Candidatos originalmente inscritos na *ação afirmativa* L4, que tenham optado pela lista de espera, por ordem de classificação;
- 4º) Candidatos originalmente inscritos na *ação afirmativa* L3, que tenham optado pela lista de espera, por ordem de classificação.

6.5.3. Vagas remanescentes da *ação afirmativa* L4 (autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com renda bruta familiar mensal *per capita* superior a 1,5 salários mínimos): concorrem a essas vagas, pela ordem:

- 1º) Candidatos originalmente inscritos na *ação afirmativa* L4, que tenham optado pela lista de espera, por ordem de classificação;
- 2º) Candidatos originalmente inscritos na *ação afirmativa* L3, que tenham optado pela lista de espera, por ordem de classificação;
- 3º) Candidatos originalmente inscritos na *ação afirmativa* L2, que tenham optado pela lista de espera, por ordem de classificação;
- 4º) Candidatos originalmente inscritos na *ação afirmativa* L1, que tenham optado pela lista de espera, por ordem de classificação.

6.5.4. Vagas remanescentes da *ação afirmativa* L3 (renda bruta familiar mensal *per capita* superior a 1,5 salários mínimos, sem autodeclaração de raça/etnia): concorrem a essas vagas, pela ordem:

- 1º) Candidatos originalmente inscritos na *ação afirmativa* L3, que tenham optado pela lista de espera, por ordem de classificação;
- 2º) Candidatos originalmente inscritos na *ação afirmativa* L4, que tenham optado pela lista de espera, por ordem de classificação;
- 3º) Candidatos originalmente inscritos na *ação afirmativa* L2, que tenham optado pela lista de espera, por ordem de classificação;
- 4º) Candidatos originalmente inscritos na *ação afirmativa* L1, que tenham optado pela lista de espera, por ordem de classificação.

- 6.5.5. Vagas remanescentes da *ação afirmativa* A1 (candidatos com deficiência): concorrem a essas vagas somente os candidatos originalmente inscritos na *ação afirmativa* A1.
- 6.5.6. Após o preenchimento das vagas de acordo com o Item 6.5 (seis ponto cinco) deste Edital, se ainda houver vagas remanescentes de *ampla concorrência* somadas às das *ações afirmativas* L1, L2, L3, L4 e A1, será instituída a fase do processo seletivo intitulada Chamada por Nota do ENEM.

7. DA MATRÍCULA DOS SELECIONADOS NA LISTA DE ESPERA SiSU

- 7.1. O procedimento de matrícula na UNIPAMPA, para os selecionados na fase de Lista de Espera do SiSU, prevê 02 (duas) etapas:
- 7.1.1. **Confirmação da vaga:** pelo candidato, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) do recebimento da convocação por correio eletrônico (e-mail) da UNIPAMPA;
- 7.1.2. **Efetivação da matrícula:** realizada presencialmente, na Unidade Universitária (*Campus*) em que o candidato selecionado obteve a vaga.
- 7.2. **Estarão aptos à matrícula somente os candidatos que efetuarem a confirmação de vaga, de acordo com o período estipulado neste Edital.**
- 7.3. As convocações serão enviadas para o endereço eletrônico (e-mail) cadastrado pelo candidato na página do SiSU, sendo de responsabilidade do candidato, assegurar-se de que o endereço é válido e encontra-se em funcionamento.
- 7.4. A confirmação da vaga será efetivada por meio da página <https://guri.UNIPAMPA.edu.br/psa/processos>, de acordo com as instruções enviadas por e-mail.
- 7.5. O endereço das Unidades Universitárias encontra-se no **Termo de Adesão 2016** da UNIPAMPA, disponibilizado nas páginas <http://www.UNIPAMPA.edu.br/sisu/>, <http://porteiros.r.UNIPAMPA.edu.br/portais/prograd/> e no Anexo A deste Edital.
- 7.6. **A efetivação da matrícula deverá acontecer em até 03 (três) dias úteis após a confirmação da vaga do candidato, sob pena de perda da mesma.**
- 7.7. Para efetivação da matrícula, os candidatos selecionados, ou seus representantes legais, ou procuradores devidamente constituídos devem comparecer pessoalmente na Unidade Universitária (*Campus*) onde pleitearam a vaga, munidos da documentação exigida nos Itens 09 (nove) e 10 (dez) deste Edital, de acordo com a categoria de vaga para a qual foram selecionados (AC, L1, L2, L3, L4 ou A1).

- 7.8.No site do Processo Seletivo 2016 (<http://www.UNIPAMPA.edu.br/sisu/>) e da UNIPAMPA (<http://porteiros.r.UNIPAMPA.edu.br/portais/prograd/>) serão disponibilizados todos os modelos e formulários necessários para as declarações exigidas na documentação.
- 7.9.Toda a documentação apresentada pelo candidato deverá estar legível, sem rasuras, rasgos e os documentos com foto devem estar atualizados.
- 7.10.Para fins de matrícula serão aceitas **cópias fotostáticas autenticadas** dos documentos ou **cópias fotostáticas simples mediante a apresentação do documento original**.
- 7.11.O prazo máximo para entrega da documentação completa é o dia 29/02/2016, de acordo com os horários de expediente da Unidade Universitária (*Campus*) da UNIPAMPA em que o candidato selecionado obteve a vaga. Após este prazo o candidato que não entregar a documentação completa perderá o direito à vaga, sem possibilidade de reclassificação.
- 7.12.O comprovante de matrícula somente será entregue ao candidato quando este apresentar toda a documentação exigida para a modalidade de vaga na qual se inscreve.
- 7.13.A prestação de informações falsas, apurada posteriormente à matrícula, a qualquer tempo, e garantido o amplo direito de defesa do aluno, ensejará o cancelamento da mesma, com efeito de perda da vaga por desligamento do curso e sem prejuízo das demais medidas judiciais cabíveis.
- 7.14.No momento da efetivação da matrícula, o candidato selecionado menor de 18 anos deverá estar acompanhado de seu representante legal (pai, mãe ou tutor legal). No impedimento da presença do candidato, o responsável legal poderá fazer a matrícula sem a presença do mesmo. No impedimento da presença do representante legal, o candidato poderá fazer sua matrícula mediante apresentação de documento de autorização, com assinatura do representante legal reconhecida em cartório.
- 7.15.Candidatos selecionados com 16 (dezesseis) anos incompletos na data da matrícula devem ter sua matrícula efetivada por seu representante legal (pai, mãe ou tutor legal), responsável por assinar toda a documentação do processo.
- 7.16.Na data da convocação para a matrícula, o candidato deverá comparecer pessoalmente ou ser representado por procurador legalmente constituído conforme Item 07 (sete) deste Edital.
- 7.17.As convocações encerrar-se-ão no momento em que todas as vagas remanescentes forem preenchidas e/ou que se esgotar a Lista de Espera de acordo com a respectiva *ação afirmativa*.

- 7.18. Em caso de matrícula simultânea em outra Instituição Federal de Ensino Superior, a UNIPAMPA comunicará o candidato para optar por uma das vagas no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil após a comunicação, conforme prevê a Lei nº 12.089/2009.
- 7.19. O candidato selecionado que possuir vínculo ativo em curso de graduação da UNIPAMPA deve solicitar o cancelamento do vínculo, antes de ter sua matrícula efetivada, sob pena de perda da vaga obtida.
- 7.20. A UNIPAMPA poderá, a seu critério, realizar as diligências necessárias à verificação da veracidade das declarações apresentadas pelos candidatos aprovados para as vagas reservadas para *ações afirmativas* (L1, L2, L3, L4 ou A1), por meio de comissão composta por servidores designados para este fim.
- 7.21. As solicitações da comissão composta para realização de quaisquer diligências devem ser atendidas pelo candidato; a ocupação da vaga reservada, em caso de diligência, será deferida ou indeferida pela comissão, mediante parecer.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DA CHAMADA POR NOTA DO ENEM

- 8.1. Se, ao final do processo de matrícula decorrente da chamada de candidatos participantes da Lista de Espera, conforme Item 7 (sete) deste Edital ainda houver vagas não preenchidas, será instituída a fase do processo seletivo intitulada Chamada por Nota do ENEM.
- 8.2. Poderão participar da seleção via Chamada por Nota do ENEM **quaisquer pessoas que tenham feito o ENEM 2015, independente de inscrição ou participação prévia no SiSU.**
- 8.3. A partir do dia 01/03/2016 será divulgada na página da Universidade (<http://porteiros.r.UNIPAMPA.edu.br/portais/prograd/>) e na página do Processo Seletivo da UNIPAMPA (<http://www.UNIPAMPA.edu.br/sisu/>) o número de vagas remanescentes, para cada curso e turno.
- 8.4. Não haverá vagas reservadas para *ações afirmativas* nesta fase do processo.
- 8.5. A inscrição dar-se-á por meio exclusivamente eletrônico, no endereço <https://guri.UNIPAMPA.edu.br/psa/processos> no período de 02/03/2016 a 04/03/2016.
- 8.6. O candidato deverá informar, através do preenchimento dos campos obrigatórios, no endereço eletrônico <https://guri.UNIPAMPA.edu.br/psa/processos>, além dos dados pessoais requisitados, as notas obtidas no ENEM 2015.

- 8.7. A lista de selecionados, com respectiva lista de espera (suplentes), será publicada no site da Universidade (<http://porteiros.r.UNIPAMPA.edu.br/portais/prograd/>) e do Processo Seletivo 2016 (<http://www.UNIPAMPA.edu.br/sisu/>) a partir do dia 07/03/2016.
- 8.8. A matrícula dos selecionados será realizada na Unidade Universitária (*Campus*) de oferta do curso no qual o candidato obteve a vaga, nos dias 09/03/2016 e 10/03/2016 das 9h (nove horas) às 20h (vinte horas), de acordo com cronograma estipulado pelas Unidades Universitárias e divulgado nas páginas (<http://porteiros.r.UNIPAMPA.edu.br/portais/prograd/>) e (<http://www.UNIPAMPA.edu.br/sisu/>).
- 8.9. Havendo vagas remanescentes, a chamada presencial da lista de espera (suplentes), por ordem de classificação, será realizada no dia 11/03/2016, a partir das 10h (dez horas), de acordo com cronograma estipulado pelas Unidades Universitárias (*Campus*) e divulgado nas páginas (<http://porteiros.r.UNIPAMPA.edu.br/portais/prograd/>) e (<http://www.UNIPAMPA.edu.br/sisu/>).
- 8.10. O candidato selecionado, ou seu representante legal, ou procurador instituído deve comparecer para realizar a matrícula com a **senha de acesso à página institucional do ENEM**, para a verificação da nota no site do INEP.
- 8.11. A discrepância entre quaisquer notas informadas e verificadas ensejará a perda de vaga, sem possibilidade de reclassificação.
- 8.12. O não comparecimento do candidato, de seu representante legal ou de procurador instituído nas datas e horários estipulados para a matrícula dos selecionados ou na chamada da lista de suplentes, conforme o caso, ou a não apresentação da documentação requerida nos prazos estipulados implica na perda da vaga.
- 8.13. Toda a documentação apresentada pelo candidato deverá estar legível, sem rasuras ou rasgos e os documentos com foto devem estar atualizados.
- 8.14. Para fins de matrícula serão aceitas **cópias fotostáticas autenticadas** dos documentos ou **cópias fotostáticas simples mediante a apresentação do documento original**.
- 8.15. O prazo máximo para entrega da documentação completa é o dia 14/03/2016, de acordo com os horários de expediente da Unidade Universitária (*Campus*) da UNIPAMPA em que o candidato selecionado obteve a vaga. Após este prazo, o candidato que não entregar a documentação completa perderá o direito à vaga, sem possibilidade de reclassificação.
- 8.16. O comprovante de matrícula somente será entregue ao candidato quando este apresentar toda a documentação exigida conforme Subitem 9.8 (nove ponto oito) deste Edital.

8.17. Em caso de matrícula simultânea em outra Instituição Federal de Ensino Superior, a UNIPAMPA comunicará o candidato para optar por uma das vagas no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil após a comunicação, conforme prevê a Lei nº 12.089/2009.

8.18. O candidato selecionado que possuir vínculo ativo em curso de graduação da UNIPAMPA deve solicitar o cancelamento do vínculo, antes de ter sua matrícula efetivada, sob pena de perda da vaga obtida.

9. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA MATRÍCULA

9.1. Toda a documentação apresentada pelo candidato deverá estar legível, sem rasuras, rasgos e os documentos com foto devem estar atualizados.

9.2. Candidatos selecionados para vaga destinada à *ampla concorrência (AC)* da Chamada Regular ou da Lista de Espera do SiSU, nos termos do Item 2 (dois) deste Edital deverão apresentar e entregar cópias fotostáticas autenticadas ou cópias fotostáticas comuns acompanhadas dos originais de todos os seguintes documentos:

9.2.1. Documento de identidade com foto (RG – Carteira de Identidade, CNH – Carteira Nacional de Habilitação, CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte, Carteira de Conselho Profissional ou Carteira de Identidade Militar); no caso de candidato estrangeiro, deve ser apresentado passaporte e visto de permanência no Brasil, ou carteira nacional de estrangeiro;

9.2.2. Certificado de alistamento militar ou quitação dos serviços militares – para candidatos brasileiros do sexo masculino entre 18 e 45 anos (conforme Lei nº 4375/64);

9.2.3. CPF – Cadastro de Pessoa Física, independente da nacionalidade do candidato;

9.2.4. Título de eleitor, acompanhado de comprovante de votação ou de justificativa de não votação na última eleição, de ambos os turnos, se for o caso, ou certidão de quitação eleitoral.

9.2.5. Foto 3x4 atual;

9.2.6. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, ou Diploma de Curso de Graduação ou atestado emitido pela unidade educacional afirmando que o candidato concluiu todos os requisitos para a obtenção de certificado e que o documento está em processo de emissão;

9.2.7. Histórico Escolar do Ensino Médio ou atestado emitido pela unidade educacional afirmando quais os anos do Ensino Médio que foram cursados na instituição e que o documento está em processo de emissão.

9.3. Candidatos selecionados para vaga destinada à pessoa com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salários mínimos e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (L1) da Chamada Regular ou da Lista de Espera do SiSU, nos termos do Item 02 (dois) deste Edital deverão apresentar e entregar cópias fotostáticas autenticadas ou cópias fotostáticas comuns acompanhadas dos originais de todos os seguintes documentos:

- 9.3.1. Documento de identidade com foto (RG – Carteira de Identidade, CNH – Carteira Nacional de Habilitação, CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte, Carteira de Conselho Profissional ou Carteira de Identidade Militar); no caso de candidato estrangeiro, deve ser apresentado passaporte e visto de permanência no Brasil, ou carteira nacional de estrangeiro;
- 9.3.2. Certificado de alistamento militar ou quitação dos serviços militares – para candidatos brasileiros do sexo masculino entre 18 e 45 anos (conforme Lei nº 4375/64);
- 9.3.3. CPF – Cadastro de Pessoa Física, independente da nacionalidade do candidato;
- 9.3.4. Título de eleitor, acompanhado de comprovante de votação ou de justificativa de não votação na última eleição, de ambos os turnos, se for o caso, ou certidão de quitação eleitoral;
- 9.3.5. Foto 3x4 atual;
- 9.3.6. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, ou Diploma de Curso de Graduação ou atestado emitido pela unidade educacional afirmando que o aluno concluiu todos os requisitos para a obtenção de certificado e que o mesmo está em processo de emissão;
- 9.3.7. Histórico Escolar do Ensino Médio ou atestado emitido pela(s) unidade(s) educacional(is) afirmando quais os anos do Ensino Médio que foram cursados na instituição e que o documento está em processo de emissão;
- 9.3.8. Em caso do Histórico Escolar estar em processo de emissão, deve haver atestados suficientes para comprovação de que o candidato estudou em escola pública durante todo o Ensino Médio;
- 9.3.9. Declaração de constituição do grupo familiar, em formulário disponibilizado pela UNIPAMPA, com comprovação de vínculo de parentesco ou dependência dos integrantes, atestado por certidões de casamento, nascimento, contratos de união civil ou de união estável;
- 9.3.10. Comprovação de renda de todos os integrantes do grupo familiar maiores de idade, nos termos do Item 10 (dez) deste Edital.

9.4. Candidatos selecionados para vaga destinada à pessoa autodeclarada preta, parda ou indígena, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salários mínimos e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (L2) da Chamada Regular ou da Lista de Espera do SiSU, nos termos do Item 02 (dois) deste Edital deverão apresentar e entregar cópias fotostáticas autenticadas ou cópias fotostáticas comuns acompanhadas dos originais de todos os seguintes documentos:

- 9.4.1. Documento de identidade com foto (RG – Carteira de Identidade, CNH – Carteira Nacional de Habilitação, CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte, Carteira de Conselho Profissional ou Carteira de Identidade Militar); no caso de candidato estrangeiro, deve ser apresentado passaporte e visto de permanência no Brasil, ou carteira nacional de estrangeiro;
- 9.4.2. Certificado de alistamento militar ou quitação dos serviços militares – para candidatos brasileiros do sexo masculino entre 18 e 45 anos (conforme Lei nº 4375/64);
- 9.4.3. CPF – Cadastro de Pessoa Física, independente da nacionalidade do candidato;
- 9.4.4. Título de eleitor, acompanhado de comprovante de votação ou de justificativa de não votação na última eleição, de ambos os turnos, se for o caso, ou certidão de quitação eleitoral;
- 9.4.5. Foto 3x4 atual;
- 9.4.6. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, ou Diploma de Curso de Graduação ou atestado emitido pela unidade educacional afirmando que o aluno concluiu todos os requisitos para a obtenção de certificado e que o mesmo está em processo de emissão;
- 9.4.7. Histórico Escolar do Ensino Médio ou atestado emitido pela(s) unidade(s) educacional(is) afirmando quais os anos do Ensino Médio que foram cursados na instituição e que o documento está em processo de emissão;
- 9.4.8. Em caso do Histórico estar em processo de emissão, deve haver atestados suficientes para comprovação de que o candidato estudou em escola pública durante todo o Ensino Médio;
- 9.4.9. Autodeclaração sobre sua raça/etnia;
- 9.4.10. parentesco ou dependência dos integrantes, atestado por certidões de casamento, nascimento, contratos de união civil ou de união estável;
- 9.4.11. Comprovação de renda de todos os integrantes do grupo familiar maiores de idade, nos termos do Item 10 (dez) deste Edital.

9.5. Candidatos selecionados para vaga destinada à pessoa que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, independente de renda (L3) da Chamada Regular ou da Lista de Espera do SiSU, nos termos do Item 02 (dois) deste Edital deverão apresentar e entregar cópias fotostáticas autenticadas ou cópias fotostáticas comuns acompanhadas dos originais de todos os seguintes documentos:

- 9.5.1. Documento de identidade com foto (RG – Carteira de Identidade, CNH – Carteira Nacional de Habilitação, CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte, Carteira de Conselho Profissional ou Carteira de Identidade Militar); no caso de candidato estrangeiro, deve ser apresentado passaporte e visto de permanência no Brasil, ou carteira nacional de estrangeiro;
- 9.5.2. Certificado de alistamento militar ou quitação dos serviços militares – para candidatos brasileiros do sexo masculino entre 18 e 45 anos (conforme Lei 4375/64);
- 9.5.3. CPF – Cadastro de Pessoa Física, independente da nacionalidade do candidato;
- 9.5.4. Título de eleitor, acompanhado de comprovante de votação ou de justificativa de não votação na última eleição, de ambos os turnos, se for o caso, ou certidão de quitação eleitoral;
- 9.5.5. Foto 3x4 atual;
- 9.5.6. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, ou Diploma de Curso de Graduação ou atestado emitido pela unidade educacional afirmando que o aluno concluiu todos os requisitos para a obtenção de certificado e que o documento está em processo de emissão;
- 9.5.7. Histórico Escolar do Ensino Médio ou atestado emitido pela(s) unidade(s) educacional(is) afirmando quais os anos do Ensino Médio que foram cursados na instituição e que o documento está em processo de emissão;
- 9.5.8. Em caso do Histórico Escolar estar em processo de emissão, deve haver atestados suficientes para comprovação de que o candidato estudou em escola pública durante todo o Ensino Médio.

9.6. Candidatos selecionados para vaga destinada à pessoa autodeclarada preta, parda ou indígena que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, independente de renda (L4) da Chamada Regular ou da Lista de Espera do SiSU, nos termos do Item 02 (dois) deste Edital deverão apresentar e entregar cópias fotostáticas autenticadas ou cópias fotostáticas comuns acompanhadas dos originais de todos os seguintes documentos:

- 9.6.1. Documento de identidade com foto (RG – Carteira de Identidade, CNH – Carteira Nacional de Habilitação, CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte, Carteira de Conselho Profissional ou Carteira de Identidade Militar); no caso de candidato estrangeiro, deve ser apresentado passaporte e visto de permanência no Brasil, ou carteira nacional de estrangeiro;

- 9.6.2. Certificado de alistamento militar ou quitação dos serviços militares – para candidatos brasileiros do sexo masculino entre 18 e 45 anos (conforme Lei 4375/64);
- 9.6.3. CPF – Cadastro de Pessoa Física, independente da nacionalidade do candidato;
- 9.6.4. Título de eleitor, acompanhado de comprovante de votação ou de justificativa de não votação na última eleição, de ambos os turnos, se for o caso, ou certidão de quitação eleitoral;
- 9.6.5. Foto 3x4 atual;
- 9.6.6. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, ou Diploma de Curso de Graduação ou atestado emitido pela unidade educacional afirmando que o aluno concluiu todos os requisitos para a obtenção de certificado e que o mesmo está em processo de emissão;
- 9.6.7. Histórico Escolar do Ensino Médio ou atestado emitido pela(s) unidade(s) educacional(is) afirmando quais os anos do Ensino Médio que foram cursados na instituição e que o documento está em processo de emissão;
- 9.6.8. Em caso do Histórico Escolar estar em processo de emissão, deve haver atestados suficientes para comprovação de que o candidato estudou em escola pública durante todo o Ensino Médio;
- 9.6.9. Autodeclaração sobre sua raça/etnia.

9.7. Candidatos selecionados para vaga destinada à pessoas portadoras de deficiência (A1) da Chamada Regular ou da Lista de Espera do SiSU, nos termos do Item 02 (dois) deste Edital deverão apresentar e entregar cópias fotostáticas autenticadas ou cópias fotostáticas comuns acompanhadas dos originais de todos os seguintes documentos:

- 9.7.1. Documento de identidade com foto (RG – Carteira de Identidade, CNH – Carteira Nacional de Habilitação, CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte, Carteira de Conselho Profissional ou Carteira de Identidade Militar); no caso de candidato estrangeiro, deve ser apresentado passaporte e visto de permanência no Brasil, ou carteira nacional de estrangeiro;
- 9.7.2. Certificado de alistamento militar ou quitação dos serviços militares – para candidatos brasileiros do sexo masculino entre 18 e 45 anos (conforme Lei 4375/64);
- 9.7.3. CPF – Cadastro de Pessoa Física, independente da nacionalidade do candidato;
- 9.7.4. Título de eleitor, acompanhado de comprovante de votação ou de justificativa de não votação na última eleição, de ambos os turnos, se for o caso, ou certidão de quitação eleitoral;
- 9.7.5. Foto 3x4 atual;
- 9.7.6. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, ou Diploma de Curso de Graduação ou atestado emitido pela unidade educacional afirmando que o aluno concluiu todos os requisitos para a obtenção de certificado e que o documento está em processo de emissão;
- 9.7.7. Histórico Escolar do Ensino Médio ou atestado emitido pela(s) unidade(s) educacional(is) afirmando quais os anos do Ensino Médio que foram cursados na instituição e que o documento está em processo de emissão;

- 9.7.8. Laudo médico (original) emitido nos últimos doze meses, com letra legível ou digitado, que contenha parecer descritivo elaborado pelo profissional, no qual conste a dificuldade apresentada pelo candidato – física, motora, cognitiva, sensorial ou emocional – para o exercício ou desempenho de atividades acadêmicas. Somente serão considerados os laudos emitidos por especialistas na área da deficiência e/ou condição declarada pelo candidato, com explicitação do número do registro profissional. A UNIPAMPA reserva-se o direito de verificar as informações que constam no laudo; eventuais fraudes identificadas a qualquer tempo ensejarão a perda da vaga, sem prejuízo de eventuais medidas legais cabíveis.
- 9.8. Candidatos selecionados para vaga destinada ao processo de ingresso via Chamada por Nota do ENEM, nos termos do Item 08 (oito) deste Edital deverão apresentar e entregar cópias fotostáticas autenticadas ou cópias fotostáticas comuns acompanhadas dos originais de todos os seguintes documentos:**
- 9.8.1. Documento de identidade com foto (RG – Carteira de Identidade, CNH – Carteira Nacional de Habilitação, CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte, Carteira de Conselho Profissional ou Carteira de Identidade Militar); no caso de candidato estrangeiro, deve ser apresentado passaporte e visto de permanência no Brasil, ou carteira nacional de estrangeiro;
- 9.8.2. Certificado de alistamento militar ou quitação dos serviços militares – para candidatos brasileiros do sexo masculino entre 18 e 45 anos (conforme Lei nº 4375/64);
- 9.8.3. CPF – Cadastro de Pessoa Física, independente da nacionalidade do candidato;
- 9.8.4. Título de eleitor, acompanhado de comprovante de votação ou de justificativa de não votação na última eleição, de ambos os turnos, se for o caso, ou certidão de quitação eleitoral;
- 9.8.5. Foto 3x4 atual;
- 9.8.6. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, ou Diploma de Curso de Graduação ou atestado emitido pela unidade educacional afirmando que o aluno concluiu todos os requisitos para a obtenção de certificado e que o documento está em processo de emissão;
- 9.8.7. Histórico Escolar do Ensino Médio ou atestado emitido pela unidade educacional afirmando quais os anos do Ensino Médio que foram cursados na instituição e que o documento está em processo de emissão;
- 9.8.8. O candidato selecionado, ou seu representante legal, ou procurador instituído deve comparecer para realizar a matrícula com a **senha de acesso à página institucional do ENEM**, para a verificação da nota no site do INEP;
- 9.8.9. Número de inscrição e senha do ENEM 2015, para conferência das informações.

9.9. Os documentos emitidos por instituições estrangeiras deverão ser autenticados pela Autoridade Consular Brasileira, no país de origem, e acompanhados da respectiva tradução juramentada, nos casos de língua diferente do Português ou Espanhol.

10. DA DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA

10.1. Para fins de comprovação da renda familiar, considera-se:

- 10.1.1. **Família ou grupo familiar:** a unidade composta por uma ou mais pessoas com relação de parentesco, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.
- 10.1.2. **Renda familiar bruta mensal:** a soma dos rendimentos brutos recebidos por todos os membros do grupo familiar declarado.
- 10.1.3. **Renda familiar bruta mensal *per capita*:** a razão entre soma da renda de todos os integrantes do grupo familiar e o total de pessoas da família.

10.2. Para fins de comprovação de renda dos integrantes do grupo familiar, são considerados os seguintes documentos:

- 10.2.1. Folha resumo do Cadastro Único, oferecida para candidatos que forem membros de família de baixa renda e tenham inscrição no Cadastro Único do Governo Federal (CadÚnico), emitida nos últimos 06 (seis) meses pela prefeitura municipal de origem do candidato. Candidatos que possuam Cadastro Único e cujo grupo familiar seja o mesmo que consta na Folha Resumo estão dispensados de apresentar qualquer outra documentação.
- 10.2.2. Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, das duas últimas Declarações de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) apresentadas à Receita Federal (obrigatório para todos os integrantes do grupo familiar que declaram imposto de renda).
- 10.2.3. Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): folha de identificação (que contém a foto), frente e verso e das páginas em que conste o contrato de trabalho vigente ou do último contrato de trabalho, com cópia da folha posterior em branco (obrigatório para todos os integrantes do grupo familiar que possuam carteira de trabalho, independente de contratos vigentes atualmente).
- 10.2.4. Cópia dos três últimos contracheques (holerites) ou declaração salarial em papel timbrado com carimbo contendo Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da empresa (obrigatório para todos os integrantes do grupo familiar que sejam servidores públicos ou que exerçam outro tipo de atividade remunerada que não conste em carteira de trabalho).

- 10.2.5. Para integrantes do grupo familiar que não trabalham ou efetuam trabalho doméstico não remunerado: declaração pessoal, impressa ou manuscrita com letra legível, constando que não exerce nenhuma atividade temporária ou esporádica, atestada por 03 (três) testemunhas (não parentes) devidamente identificadas (RG, CPF, endereço e telefone de contato) com todas as assinaturas reconhecidas em cartório.
- 10.2.6. Para integrantes do grupo familiar que exercem trabalho informal ou que executam trabalhos temporários sem registro em carteira de trabalho: declaração pessoal, impressa ou manuscrita, constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por 03 (três) testemunhas (não parentes) devidamente identificadas (RG, CPF, endereço e telefone de contato) com todas as assinaturas reconhecidas em cartório.
- 10.2.7. Para integrantes do grupo familiar que sejam autônomos ou profissionais liberais: declaração comprobatória de rendimentos – DECORE, dos últimos três meses, feita por contador regularmente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), com nome e número de registro e última guia de recolhimento do INSS quando o integrante for contribuinte.
- 10.2.8. Para integrantes do grupo familiar que sejam aposentados ou pensionistas: três últimos comprovantes do benefício de órgão previdenciário privado ou público.
- 10.2.9. Para integrantes do grupo familiar que estejam desempregados: comprovante de recebimento de auxílio-desemprego.
- 10.2.10. Para integrantes do grupo familiar que sejam produtores rurais: declaração feita pela EMATER local ou em Cooperativas ou Associações sobre a produção anual da terra com renda mensal ou anual (para produtores rurais, proprietários ou arrendatários) e cópia completa das duas últimas declarações do Imposto Territorial Rural (ITR), com recibo de entrega autenticado, se proprietário/arrendatário rural (sitante ou fazendeiro).
- 10.2.11. Para integrantes do grupo familiar que exercem atividades como empresário, microempresário ou comerciante formal, que não esteja inscrito no Simples Nacional: declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica dos últimos 2 anos (DIPJ - IRPJ).
- 10.2.12. Para integrantes do grupo familiar que exercem atividades como empresário, microempresário ou comerciante formal, que esteja inscrito no Simples Nacional: extrato de faturamento da Declaração Anual do Simples Nacional (DASN - SIMEI).
- 10.2.13. Para integrantes do grupo familiar que possuem rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis (apresentar um dos documentos abaixo) que não estejam declarados no IRPF: extratos bancários dos últimos três meses ou Contrato de Locação ou Contrato de Arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos. Em caso de contrato de aluguel informal, apresentar declaração reconhecida em cartório contendo o valor mensal do aluguel referente ao imóvel, com a assinatura do locador, do locatário e de duas testemunhas.

- 10.2.14. Os rendimentos adicionais de quaisquer integrantes do grupo familiar, não descritos nas alíneas de 10.2.1 a 10.1.13 deste Item, devem ser declarados na matrícula, com respectivos comprovantes, sob pena de perda da vaga obtida.
- 10.3. Os seguintes recebimentos **não computam** para fins do cálculo da renda familiar bruta mensal *per capita* (Parágrafo 2º do Art. 7º da Portaria MEC nº 18/2012): auxílios para alimentação e transporte; diárias e reembolsos de despesas; adiantamentos e antecipações; estornos e compensações referentes a períodos anteriores; indenizações decorrentes de contratos de seguros; indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial. Também não são somados os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano; Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados; Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem; Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e demais programas de transferência condicionada de renda implementados por estados, Distrito Federal ou municípios.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. A UNIPAMPA poderá modificar e complementar o presente Edital, visando o melhor andamento do processo seletivo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas no portal da UNIPAMPA (<http://porteiros.r.UNIPAMPA.edu.br/portais/prograd/>) e na página do Processo Seletivo 2016 (<http://www.UNIPAMPA.edu.br/sisu/>).
- 11.2. A inscrição e a matrícula do candidato implicam a aceitação das condições do processo seletivo contidas nos comunicados institucionais, na Portaria Normativa MEC nº 18/2012, no Decreto nº 7.824/2012, no **Termo de Adesão** da UNIPAMPA no SiSU/MEC 2016, no Edital SESu/MEC nº 36/2015, no Edital UNIPAMPA nº 02/2016, neste Edital e em outros que vierem a ser publicados e das decisões que possam ser tomadas pela UNIPAMPA em casos omissos.
- 11.3. É responsabilidade exclusiva do candidato:
- 11.3.1. A observância dos procedimentos e dos prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o SiSU, a verificação dos documentos exigidos para a confirmação de vaga e matrícula bem como os respectivos horários de atendimento nas Unidades Universitárias;
- 11.3.2. Acompanhar, por meio do Portal do SiSU, no endereço eletrônico <http://www.sisu.mec.gov.br>, da página do Processo Seletivo 2016 (<http://www.UNIPAMPA.edu.br/sisu/>) e da UNIPAMPA (<http://porteiros.r.UNIPAMPA.edu.br/portais/prograd/>) eventuais alterações referentes ao processo seletivo.

- 11.4.A UNIPAMPA não se responsabilizará por inscrição ou comunicação via internet não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, por procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.
- 11.5. Novos editais poderão ser publicados no portal da UNIPAMPA até que sejam preenchidas as vagas remanescentes dos cursos ou até o encerramento do processo de chamamento.

Bagé, 08 de janeiro de 2016.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

ANEXO A
QUADRO DE VAGAS OFERECIDAS NO PROCESSO SELETIVO UNIPAMPA 2016

Vagas para ações afirmativas (Lei 12.711 e candidatos com deficiência) e <i>ampla concorrência</i> .							
Unidades Universitárias (Campus)	Curso		<i>Ampla concorrência</i> Candidato com deficiência (A1)	Cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública			
				Renda Familiar menor ou igual a 1,5 Salários Mínimos		Renda Familiar maior 1,5 Salários Mínimos	
				Pretos, Pardos e índios. (L2)	Escola Pública (L1)	Pretos, Pardos e índios. (L4)	Escola Pública (L3)
Alegrete Av. Tiarajú, 810, Bairro Ibirapuitã Alegrete/RS Telefone: (55) 3421 8400	Ciência da Computação - Bacharelado–(Noturno)	24	1	3	10	2	10
	Engenharia Agrícola – Bacharelado–(Integral)	11	1	2	5	1	5
	Engenharia Civil – Bacharelado–(Integral)	24	1	3	10	2	10
	Engenharia de Software – Bacharelado–(Noturno)	24	1	3	10	2	10
	Engenharia de Telecomunicações – Bacharelado–(Integral)	24	1	3	10	2	10
	Engenharia Elétrica Bacharelado–(Integral)	24	1	3	10	2	10
	Engenharia Mecânica – Bacharelado–(Integral)	24	1	3	10	2	10

Bagé Rua Travessa 45, nº1650 - Bairro Malafaia Bagé/RS Telefone: (53) 3247 3679	Engenharia de Alimentos – Bacharelado–(Integral)	24	1	3	10	2	10
	Engenharia de Computação - Bacharelado–(Noturno)	24	1	3	10	2	10
	Engenharia de Energia– Bacharelado–(Integral)	24	1	3	10	2	10
	Engenharia de Produção – Bacharelado–(Noturno)	24	1	3	10	2	10
	Engenharia Química – Bacharelado-(Integral)	24	1	3	10	2	10
	Física – Licenciatura-(Integral)	24	1	3	10	2	10
	Letras Línguas Adicionais - Inglês, Espanhol e Respectivas Literaturas – Licenciatura-(Integral)	24	1	3	10	2	10
	Letras Português – Licenciatura-(Noturno)	24	1	3	10	2	10
	Matemática – Licenciatura-(Noturno)	24	1	3	10	2	10
	Música – Licenciatura-(Integral)	11	1	2	5	1	5
	Química – Licenciatura-(Integral)	24	1	3	10	2	10
Caçapava do Sul Avenida Pedro Anunciação, s/n, Vila Batista Caçapava do Sul/RS Telefone: (55) 3281 1711	Ciências Exatas – Licenciatura-(Integral)	24	1	3	10	2	10
	Engenharia Ambiental e Sanitária – Bacharelado-(Integral)	24	1	3	10	2	10
	Geofísica – Bacharelado-(Integral)	19	1	2	8	2	8
	Geologia – Bacharelado-(Integral)	24	1	3	10	2	10
	Mineração – Tecnológico-(Noturno)	19	1	2	8	2	8
Dom Pedrito Rua 21 de Abril, nº 80, bairro São Gregório Dom Pedrito/RS Fone: (53)3243 9539	Agronegócio – Tecnológico-(Noturno)	24	1	3	10	2	10
	Ciências da Natureza – Licenciatura-(Noturno)	24	1	3	10	2	10
	Enologia – Bacharelado-(Integral)	24	1	3	10	2	10
	Zootecnia – Bacharelado-(Integral)	24	1	3	10	2	10

Itaqui Rua Luiz Joaquim de Sá Britto, s/nº Bairro Promorar Itaqui/RS Telefone: (55) 3433 1669	Agronomia - Bacharelado-(Integral)	24	1	3	10	2	10
	Ciência e Tecnologia de Alimentos – bacharelado- (Integral)	24	1	3	10	2	10
	Engenharia de Agrimensura – Bacharelado-(Integral)	24	1	3	10	2	10
	Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia – Bacharelado-(Noturno)	36	1	4	15	4	15
	Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia – Bacharelado-(Integral)	36	1	4	15	4	15
	Matemática – Licenciatura-(Noturno)	24	1	3	10	2	10
	Nutrição – Bacharelado- (Integral)	24	1	3	10	2	10
Jaguarão Rua Conselheiro Diana, 650 Bairro Kennedy Jaguarão/RS Telefone: (53) 3261 4269	Gestão de Turismo – Tecnológico-(Noturno)	24	1	3	10	2	10
	História - Licenciatura– (Noturno)	24	1	3	10	2	10
	Letras - Português e Espanhol – Licenciatura- (Noturno)	24	1	3	10	2	10
	Pedagogia – Licenciatura-(Noturno)	24	1	3	10	2	10
	Produção e Política Cultural - Bacharelado– (Integral)	24	1	3	10	2	10
Santana do Livramento Rua Barão do Triunfo, 1.048 Santana do Livramento/RS Telefone: (55) 3243 4540	Administração – Bacharelado-(Noturno)	24	1	3	10	2	10
	Administração – Bacharelado-(Matutino)	24	1	3	10	2	10
	Ciências Econômicas – Bacharelado-(Noturno)	24	1	3	10	2	10
	Direito - Bacharelado (Integral)	24	1	3	10	2	10
	Gestão Pública – Tecnológico-(Noturno)	24	1	3	10	2	10
	Relações Internacionais – Bacharelado-(Integral)	24	1	3	10	2	10

São Borja Rua Ver. Alberto Benevenuto, 3200 Bairro do Passo São Borja/RS Telefone: (55) 3430 4323	Ciências Humanas – Licenciatura-(Noturno)	24	1	3	10	2	10
	Ciências Sociais - Ciência Política – Bacharelado-(Noturno)	24	1	3	10	2	10
	Comunicação Social – Publicidade e Propaganda – Bacharelado-(Integral)	24	1	3	10	2	10
	Jornalismo - Bacharelado-(Integral)	24	1	3	10	2	10
	Relações Públicas – Bacharelado-(Noturno)	24	1	3	10	2	10
	Serviço Social – Bacharelado-(Integral)	24	1	3	10	2	10
	São Gabriel Avenida Antônio Trilha, 1847 São Gabriel/RS Telefone: (55) 3232 6075	Biotecnologia – Bacharelado-(Integral)	24	1	3	10	2
Ciências Biológicas – Bacharelado-(Integral)		14	1	2	6	2	5
Ciências Biológicas – Licenciatura-(Integral)		14	1	2	6	2	5
Engenharia Florestal – Bacharelado-(Integral)		24	1	3	10	2	10
Gestão Ambiental – Bacharelado-(Noturno)		24	1	3	10	2	10
Uruguaiana BR 472, Km 592 Uruguaiana/R S Telefone: (55) 3413 4321	Aquicultura – Tecnológico-(Vespertino)	24	1	3	10	2	10
	Ciências da Natureza – Licenciatura-(Noturno)	24	1	3	10	2	10
	Educação Física – Licenciatura-(Noturno)	24	1	3	10	2	10
	Enfermagem – Bacharelado-(Integral)	24	1	3	10	2	10
	Farmácia – Bacharelado-(Integral)	24	1	3	10	2	10
	Fisioterapia – Bacharelado-(Integral)	24	1	3	10	2	10
	Medicina- Bacharelado (Integral)	29	1	3	12	3	12
Medicina Veterinária – Bacharelado-(Integral)	39	1	4	16	4	16	
Total de vagas	64 cursos	1524	64	189	636	133	634

ANEXO B

DECLARAÇÃO

Eu, _____,
portador do RG nº _____, CPF nº
_____, candidato selecionado para o curso
_____ do
Campus _____ da Universidade Federal do
Pampa, declaro não possuir vínculo (matrícula, trancamento, licença ou mobilidade
acadêmica) com qualquer curso de graduação de Instituição de Ensino Superior
Pública, em conformidade com a Lei nº 12.089 de 11 de novembro de 2009, que
proíbe uma mesma pessoa de ocupar 02 (duas) vagas, simultaneamente, em cursos
de graduação nessas instituições.

Declaro, também estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, “omitir, em
documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou
fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de
prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente
relevante” (Art. 299)¹.

_____, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do candidato ou do responsável legal

¹ A omissão ou falsidade de informações pertinentes ao Processo Seletivo UNIPAMPA 2016 implica na perda da vaga a qualquer tempo, sem prejuízo das demais medidas judiciais cabíveis.

ANEXO C

AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____,
portador do RG nº _____, emitido por _____ em
____/____/____, CPF nº _____, declaro para o fim
específico de atender aos itens do **Termo de Adesão 2016** do Edital do Processo
Seletivo UNIPAMPA 2016, que sou () preto () pardo () indígena.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração estarei sujeito a
penalidades legais.

_____, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do candidato

ANEXO D

DECLARAÇÃO

Eu, _____,
portador do RG nº _____, emitido por _____ em
____/____/____, CPF nº _____, declaro que não trabalho
nem exerço atividade remunerada de qualquer espécie, permanente ou esporádica.
Declaro também não possuir Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

Declaro ainda estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, “omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante” (Art. 299)².

_____, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do declarante (firma reconhecida em cartório)

Testemunhas (nome completo):

Testemunha 1:

Assinatura da Testemunha 1 (firma reconhecida em cartório)

Testemunha 2:

Assinatura da Testemunha 2 (firma reconhecida em cartório)

Testemunha 3:

² A omissão ou falsidade de informações pertinentes ao Processo Seletivo UNIPAMPA 2016 implica na perda da vaga a qualquer tempo, sem prejuízo das demais medidas judiciais cabíveis.

ANEXO E DECLARAÇÃO

Eu, _____,
portador do RG nº _____, emitido por _____ em
____/____/____, CPF nº _____, declaro que executo
trabalhos temporários sem registro em carteira de trabalho. As atividades que executo
são _____ e meu rendimento
mensal é de R\$ _____,00.

Declaro também estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, “omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante” (Art. 299)³.

_____, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do declarante (firma reconhecida em cartório)

Testemunhas (nome completo):

Testemunha 1:

Assinatura da Testemunha 1 (firma reconhecida em cartório)

Testemunha 2:

Assinatura da Testemunha 2 (firma reconhecida em cartório)

Testemunha 3:

Assinatura da Testemunha 3 (firma reconhecida em cartório)

³ A omissão ou falsidade de informações pertinentes ao Processo Seletivo UNIPAMPA 2016 implica na perda da vaga a qualquer tempo, sem prejuízo das demais medidas judiciais cabíveis.

ANEXO F
MODELO DE LAUDO MÉDICO

Atesto, para os devidos fins, que o/a Sr./a _____ apresenta as seguintes

deficiências ou condições:

- Física
- Motora
- Cognitiva
- Sensorial
- Emocional
- Outra

Deficiência e/ou condição:

Descrição das dificuldades decorrentes da deficiência ou condição apresentada que podem ser percebidas e influenciar o processo ensino-aprendizagem e o ambiente educacional:

Informo ainda que conheço o paciente desde o dia ____/____/____.

Declaro estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, “dar o médico, no exercício da sua profissão, atestado falso” (Art. 302) e “fazer uso de qualquer dos papéis falsificados ou alterados, a que se referem os arts. 297 a 302” (Art. 304).

_____, ____ de _____ de 2016.

Nome:

Especialidade:

Assinatura:

CRM:

Estado:

ANEXO G

DECLARAÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE GRUPO FAMILIAR

Eu, _____, portador do RG nº _____, emitido por _____ em ___/___/___, CPF nº _____, declaro, para os devidos fins, que meu grupo familiar é constituído pelas pessoas abaixo designadas, com os respectivos rendimentos abaixo relacionados.

Nome	Grau de parentesco	Data de nascimento	Situação ocupacional	RENDA (Valores em R\$)			
				Salário	Pensão	Aposentadoria	Outras

Estou ciente de que é crime, previsto no Código Penal, “omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante” (Art. 299). Podendo, portanto, a omissão ou falsidade de informações resultarem em exclusão do processo, sem prejuízo às demais medidas cabíveis.

_____, _____, de _____ de 2016.

Assinatura do candidato ou responsável legal